



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Rua Barão de Rifaina, 251 – Centro, Rifaina/SP – Cep.: 14.490-000

Tel:(16) 3135-9500 – email: planejamento@rifaina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 44 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC”

HUGO CÉSAR LOURENÇO, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O Grupo de Trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc será composto pelos seguintes membros:

- I – Secretaria Municipal da Cultura:
Eliza Barbosa Feliciano dos Santos
CPF. 296.772.968-09
- II – Secretaria Municipal de Planejamento:
Lilian Carla França
CPF. 268.784.238-99
- III - Procuradoria Jurídica Municipal:
Marcela Rodrigues Vilela
CPF. 363.430.438-37
- IV – Larissa Negrijo Sberne Nalin Gomes
CPF. 396.836.898-33
- V – Edna Silvério Dos Reis
CPF. 149.539.968-01
- VI – Klenya Lima de Matos
CPF. 274.915.268-29

ARTIGO 2º -Nos casos onde houver vacância dos indicados nesta portaria, serão realizadas novas nomeações, para compor as respectivas representações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

Rua Barão de Rifaina, 251 – Centro, Rifaina/SP – Cep.: 14.490-000

Tel: (16) 3135-9500 – email: planejamento@rifaina.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


HUGO CÉSAR LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL